



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4903 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.833.317,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.833.317,51
Anulação				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
1429	04.122.0315.2002.2002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 08	
	1	Exercício corrente		
	008	ROYALTIES ESTADUAL		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1298	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.190,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
73	04.122.0006.2008.2008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	8.581,54	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
1430	04.122.0006.2008.2008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	57.790,34	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 04	
	1	Exercício corrente		
	004	ROYALTIES		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	
85	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	1.741,81	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001	IMPOSTOS E TRANSF.		

Anulação

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	
87	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	7.700,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
92	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 04	
	1	Exercício corrente		
	004	ROYALTIES		
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
133	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO	38.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
206	15.122.0018.2016.2016	SANEAR PARA PREVENIR DOENÇAS	4.563,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 04	
	1	Exercício corrente		
	004	ROYALTIES		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
347	08.244.0312.2839.2839	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1275	08.243.0325.2810.2810	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRI	42.853,96	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00	
	1	Exercício corrente		
	001	IMPOSTOS E TRANSF.		
02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	

Anulação

02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
499	04.122.0206.2121.2121	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA URBANA	1.027,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
568	12.361.0060.2062.2062	MERENDA ESCOLAR	43.290,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10				
	1	Exercício corrente					
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL					
678	12.365.0060.2076.2076	MERENDA ESCOLAR	10.710,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10				
	1	Exercício corrente					
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL					
611	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	141.520,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 05				
	1	Exercício corrente					
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
713	12.365.0321.2073.2073	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	19.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 05				
	1	Exercício corrente					
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
728	12.365.0321.2206.2206	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	71.852,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1276	12.365.0321.2798.2798	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	23.383,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 15				
	1	Exercício corrente					
	015 002	FUNDEB - 30%					
1277	12.365.0321.2799.2799	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	17.066,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 15				
	1	Exercício corrente					
	015 002	FUNDEB - 30%					
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
808	13.392.0041.2081.2081	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER	484.515,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 08				
	1	Exercício corrente					
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL					
853	13.392.0062.2158.2158	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	149.312,60				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
1428	13.392.0062.2158.2158	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	6.160,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
916	10.122.0323.2085.2085	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	11.600,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 23				
	1	Exercício corrente					
	300 023	PAB FIXO					
990	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	24.155,26				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1006	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	46.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 128				
	1	Exercício corrente					
	300 128	PAB VARIÁVEL					
1283	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	61.989,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 152				
	1	Exercício corrente					
	300 152	AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS					
1284	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	2.350,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 152				
	1	Exercício corrente					
	300 152	AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS					

Anulação

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1281	10.301.0330.2096.2096	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	201.623,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 24				
	1	Exercício corrente					
	300 024	AG.COM.SAÚDE(PACS)					
1282	10.301.0330.2096.2096	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	6.455,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 24				
	1	Exercício corrente					
	300 024	AG.COM.SAÚDE(PACS)					
1036	10.301.0337.2168.2168	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	182.307,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1044	10.301.0339.2087.2087	SAÚDE BUCAL	6.900,00				
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
1187	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF	95.496,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1199	04.541.0203.2143.2143	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	20.045,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	23	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA				
1274	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA	27.641,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	23	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA				
1419	04.122.0343.2793.2793	SEGURANÇA URBANA	1.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 08				
	1	Exercício corrente					
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL					
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
50	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-845,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
77	04.129.0006.1087.1087	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	-1.545,99				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
79	04.129.0006.1087.1087	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	-640,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
81	04.129.0006.1088.1088	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA	-31.825,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 08				
	1	Exercício corrente					
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				
102	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	-499,35				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
106	04.122.0345.2213.2213	CONSELHO TUTELAR	-950,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				
108	04.122.0345.2213.2213 3.3.90.36.00 1 004 004	CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Exercício corrente ROYALTIES	-630,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
110	04.122.0345.2213.2213 3.3.90.39.00 1 004 004	CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	-850,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
112	04.122.0345.2213.2213 4.4.90.52.00 1 004 004	CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente ROYALTIES	-630,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
128	15.122.0012.1011.1011 4.4.90.51.00 1 001 001	CONSTRUÇÃO E AÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-112.400,00 F.R. Grupo: 0 1 00		
129	15.122.0012.1011.1011 4.4.90.51.00 1 004 004	CONSTRUÇÃO E AÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Exercício corrente ROYALTIES	-977,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
137	15.122.0012.2015.2015 3.3.90.30.00 1 004 004	CONSTRUÇÃO E AÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES	-2.892,58 F.R. Grupo: 0 1 04		
140	15.122.0012.2015.2015 3.3.90.36.00 1 004 004	CONSTRUÇÃO E AÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Exercício corrente ROYALTIES	-995,38 F.R. Grupo: 0 1 04		
150	15.122.0012.2015.2015 4.4.90.52.00 1 004 004	CONSTRUÇÃO E AÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente ROYALTIES	-980,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
156	15.451.0017.1013.1013 4.4.90.51.00 1 004 004	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Exercício corrente ROYALTIES	-980,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
163	15.451.0017.1020.1020 3.3.90.39.00 1 004 004	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	-1.545,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
209	15.122.0018.2016.2016 3.3.90.36.00 1 004 004	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Exercício corrente ROYALTIES	-1.545,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
211	15.122.0018.2016.2016 3.3.90.39.00 1 004 004	SANEAR PARA PREVINIR DOENÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	-72.590,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
251	20.122.0032.2020.2020 4.4.90.52.00 1 004 004	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente ROYALTIES	-1.540,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
260	20.606.0199.2032.2032 3.3.90.39.00 1 004 004	FORTALESCIMENTO DA AGRICULTURA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	-700,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
270	20.608.0029.2029.2029 3.3.90.32.00 1 004 004	AUMENTO DA PRODUÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Exercício corrente ROYALTIES	-773,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
272	20.608.0029.2029.2029 3.3.90.39.00 1 004 004	AUMENTO DA PRODUÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	-670,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
273	20.608.0029.2029.2029 4.4.90.52.00 1 004 004	AUMENTO DA PRODUÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente ROYALTIES	-770,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
274	20.608.0029.2050.2050 3.3.90.30.00 1 004 004	AUMENTO DA PRODUÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES	-770,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
284	23.691.0029.2042.2042 3.3.90.36.00 1 004 004	AUMENTO DA PRODUÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Exercício corrente ROYALTIES	-640,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
292	08.122.0320.2834.2834 3.3.90.30.00 1 001 001	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-43.853,96 F.R. Grupo: 0 1 00		
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
502	04.122.0206.2121.2121 4.4.90.52.00 1 001 001	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-1.027,00 F.R. Grupo: 0 1 00		
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
578	12.361.0064.2063.2063 3.3.90.39.00 1 001 001	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente IMPOSTOS E TRANSF.	-71.852,00 F.R. Grupo: 0 1 00		
579	12.361.0064.2063.2063 3.3.90.39.00 1 005 005	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente SALÁRIO EDUCAÇÃO	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 1 05		
599	12.361.0321.2021.2021 4.4.90.51.00 1 005 005	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES Exercício corrente SALÁRIO EDUCAÇÃO	-10.520,00 F.R. Grupo: 0 1 05		
763	12.365.0321.2797.2797 3.1.91.13.00 1 015 001	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Exercício corrente FUNDEB - 70%	-40.449,00 F.R. Grupo: 0 1 15		
1319	12.122.0321.2054.2054 3.3.90.30.00 2 010 010	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO Exercício anterior ROYALTIES - PRÉ SAL	-54.000,00 F.R. Grupo: 0 2 10		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
805	13.392.0041.2081.2081 3.3.90.30.00 1 004 004	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente ROYALTIES	-963,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
810	13.392.0041.2081.2081 3.3.90.48.00 1 004 004	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Exercício corrente ROYALTIES	-1.240,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
835	13.392.0041.2827.2827 3.3.90.36.00 1 004 004	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Exercício corrente ROYALTIES	-1.340,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
844	13.392.0062.2082.2082 3.3.90.39.00 1 004 004	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	-4.049,65 F.R. Grupo: 0 1 04		
861	13.392.0062.2160.2160 3.3.90.39.00 1 004 004	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES	-320,00 F.R. Grupo: 0 1 04		
869	13.392.0062.2165.2165 3.3.90.39.00 1 008 008	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Exercício corrente ROYALTIES ESTADUAL	-457.190,00 F.R. Grupo: 0 1 08		
02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
955	10.122.0339.2087.2087 3.1.90.11.00 1 300 023	SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Exercício corrente PAB FIXO	-11.600,00 F.R. Grupo: 0 1 23		
988	10.301.0323.2132.2132 3.1.90.13.00 1 300 152	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Exercício corrente AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS	-31.950,00 F.R. Grupo: 0 1 152		
995	10.301.0323.2132.2132 3.3.90.30.00 1 300 128	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Exercício corrente PAB VARIÁVEL	-46.000,00 F.R. Grupo: 0 1 128		

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1019	10.301.0330.2096.2096	3.1.90.04.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-102.715,00			
	1		Exercício corrente	F.R. Grupo: 0 1 24			
	300	024	AG.COM.SAÚDE(PACS)				
1021	10.301.0330.2096.2096	3.1.90.13.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-13.600,00			
	1		Exercício corrente	F.R. Grupo: 0 1 24			
	300	024	AG.COM.SAÚDE(PACS)				
1062	10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-213.950,34			
	1		Exercício corrente	F.R. Grupo: 0 1 04			
	004	004	ROYALTIES				
1073	10.303.0107.2094.2094	3.3.90.32.00	FARMÁCIA BÁSICA / PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC. MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-213.362,26			
	1		Exercício corrente	F.R. Grupo: 0 1 00			
	001	001	IMPOSTOS E TRANSF.				
1350	10.301.0330.2096.2096	3.1.90.04.00	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-91.763,00			
	2		Exercício anterior	F.R. Grupo: 0 2 24			
	300	024	AG.COM.SAÚDE(PACS)				
1373	10.301.0323.2132.2132	3.1.90.04.00	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-32.389,00			
	2		Exercício anterior	F.R. Grupo: 0 2 152			
	300	152	AGENTE DE COMBATE ÀS EDEMIAS				

Anulação (-) -1.833.317,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4904 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.795,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.795,03

Excesso

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1415	10.301.0323.2132.2132	3.1.90.04.00	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.795,03			
	1		Exercício corrente	F.R.: 0 1 219			
	300	219	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 40.795,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4907 , DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.341.684,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.341.684,15			
Anulação							
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	1298	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			9.646,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente				
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	61	04.122.0006.2008.2008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA			16.204,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				
	65	04.122.0006.2008.2008	INCREMENTAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA			212.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				
	87	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO			13.817,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente				
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
	92	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO			8.009,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				
	97	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO			153.920,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				
	103	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO			819,30	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				
	1432	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO			690.670,58	
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA			F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente				
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
	112	04.122.0345.2213.2213	CONSELHO TUTELAR			870,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
	133	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO			38.141,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente				
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
	137	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO			22.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				
	140	15.122.0012.2015.2015	CONSTRUÇÃO E AÇÃO			24.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE				
	239	20.122.0032.2020.2020	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA			6.326,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R.: 0 1 00	
		1	Exercício corrente				
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.				
	244	20.122.0032.2020.2020	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA			13.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 1 04	
		1	Exercício corrente				
		004 004	ROYALTIES				

Anulação

02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PE			
1434	20.122.0032.2020.2020	3.3.90.93.00	1	012	012	
						14.655,15
						F.R.: 0 1 12
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1306	08.122.0320.2834.2834	3.3.90.93.00	1	312	003	
						6,27
						F.R.: 0 1 161
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1275	08.243.0325.2810.2810	3.1.90.04.00	1	001	001	
						44.769,00
						F.R.: 0 1 00
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
568	12.361.0060.2062.2062	3.3.90.30.00	1	010	010	
						95.420,00
						F.R.: 0 1 10
678	12.365.0060.2076.2076	3.3.90.30.00	1	010	010	
						32.000,00
						F.R.: 0 1 10
612	12.361.0321.2057.2057	3.3.90.30.00	1	010	010	
						10.743,00
						F.R.: 0 1 10
664	12.361.0321.2795.2795	3.3.90.46.00	1	015	002	
						30.066,00
						F.R.: 0 1 15
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
710	12.365.0321.2073.2073	3.1.91.13.00	1	001	001	
						46.900,00
						F.R.: 0 1 00
734	12.365.0321.2206.2206	3.3.90.30.00	1	010	010	
						640,00
						F.R.: 0 1 10
736	12.365.0321.2206.2206	3.3.90.32.00	1	005	005	
						692.481,18
						F.R.: 0 1 05
1276	12.365.0321.2798.2798	3.3.90.46.00	1	015	002	
						18.462,00
						F.R.: 0 1 15
1277	12.365.0321.2799.2799	3.3.90.46.00	1	015	002	
						10.262,00
						F.R.: 0 1 15
1427	12.361.0321.2057.2057	3.3.90.32.00	1	010	010	
						1.241.416,00
						F.R.: 0 1 10
1433	12.122.0321.2054.2054	3.3.90.30.00	1	010	010	
						4.400,00
						F.R.: 0 1 10
1444	12.365.0321.2798.2798	3.1.90.11.00	1	173	002	
						140.275,00
						F.R.: 0 1 173
1445	12.365.0321.2798.2798	3.3.90.46.00	1	173	002	
						6.900,00
						F.R.: 0 1 173

Anulação

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
807	13.392.0041.2081.2081	3.3.90.39.00	1	004	004	
						109.195,20
						F.R.: 0 1 04
808	13.392.0041.2081.2081	3.3.90.39.00	1	008	008	
						6.245,00
						F.R.: 0 1 08
1436	13.392.0041.2081.2081	3.3.90.30.00	1	008	008	
						4.350,00
						F.R.: 0 1 08
853	13.392.0062.2158.2158	3.3.90.39.00	1	004	004	
						150.000,00
						F.R.: 0 1 04
1431	13.392.0062.2082.2082	3.3.90.31.00	1	008	008	
						22.500,00
						F.R.: 0 1 08
1435	13.392.0062.2158.2158	3.3.90.31.00	1	008	008	
						11.700,00
						F.R.: 0 1 08
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
916	10.122.0323.2085.2085	3.3.90.36.00	1	300	023	
						2.000,00
						F.R.: 0 1 23
990	10.301.0323.2132.2132	3.1.90.94.00	1	001	001	
						17.326,00
						F.R.: 0 1 00
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1003	10.301.0323.2132.2132	3.3.90.32.00	1	300	128	
						261.149,00
						F.R.: 0 1 128
1283	10.301.0323.2132.2132	3.1.90.11.00	1	300	152	
						49.700,00
						F.R.: 0 1 152
1284	10.301.0323.2132.2132	3.3.90.46.00	1	300	152	
						2.345,00
						F.R.: 0 1 152
1291	10.122.0323.2085.2085	3.1.90.04.00	1	312	002	
						449,97
						F.R.: 0 1 158
1410	10.301.0323.2132.2132	3.3.90.39.00	1	300	124	
						1.000,00
						F.R.: 0 1 124
1281	10.301.0330.2096.2096	3.1.90.11.00	1	300	024	
						294.860,00
						F.R.: 0 1 24
1282	10.301.0330.2096.2096	3.3.90.46.00	1	300	024	
						14.721,00
						F.R.: 0 1 24
1036	10.301.0337.2168.2168	3.1.90.04.00	1	001	001	
						192.453,00
						F.R.: 0 1 00
1064	10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	1	010	010	
						121.480,00
						F.R.: 0 1 10

Anulação

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1418	10.302.0337.2007.2007	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 156				
	1	Exercício corrente					
	310 156	COFI - RAPS					
1089	10.304.0338.2099.2099	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 67				
	1	Exercício corrente					
	300 067	PFVPS					
1044	10.301.0339.2087.2087	SAÚDE BUCAL	7.300,00				
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	15	00	ENCARGOS ESPECIAIS				
1116	28.843.0302.2109.2109	ENCARGOS ESPECIAIS	63.500,00				
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
1142	27.122.0303.2123.2123	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER	63.009,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1144	27.122.0303.2123.2123	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER	2.300,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1146	27.122.0303.2123.2123	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER	5.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
1424	27.812.0303.2011.2011	INCENT. AO ESPORTE E AS ARTES - ESPORTE E LAZER	54.900,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					

Anulação

02	18	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO				
1171	04.122.0304.2141.2141	OPERACIONALIZ. DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.923,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
1184	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF	148.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
1439	04.122.0322.2142.2142	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UF	1.805,42				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1199	04.541.0203.2143.2143	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	20.504,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	23	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA				
1266	04.122.0343.2793.2793	SEGURANÇA URBANA	4.547,08				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
1274	04.122.0343.2792.2792	SEGURANÇA URBANA	46.003,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
1438	04.122.0343.2793.2793	SEGURANÇA URBANA	5.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 08				
	1	Exercício corrente					
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
52	24.131.0316.2006.2006	APOIO AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-9.646,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				
91	04.122.0007.2010.2010	APOIO ADMINISTRATIVO	-13.817,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
155	15.451.0017.1013.1013	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-390.670,58				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
160	15.451.0017.1018.1018	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-38.141,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
201	27.812.0068.1072.1072	INCENTIVO ESPORTE AMADOR E AS ARTES	-14.655,15				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 12				
	1	Exercício corrente					
	012 012	CONVÊNIO FEDERAL					
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
243	20.122.0032.2020.2020	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AGRICULTURA	-6.332,27				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
293	08.122.0320.2834.2834	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-100.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
296	08.122.0320.2834.2834	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
396	08.245.0326.2837.2837	BLOCO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS - PROTEÇÃO SOC	-470.564,58				
	3.3.90.32.00	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 1 04				
	1	Exercício corrente					
	004 004	ROYALTIES					
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN				
495	08.243.0347.2817.2817	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-44.769,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 08				
	1	Exercício corrente					
	008 008	ROYALTIES ESTADUAL					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
562	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-16.480,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 10				
	1	Exercício corrente					
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL					
566	12.122.0321.2054.2054	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.240,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 10				
	1	Exercício corrente					
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL					
567	12.361.0060.2062.2062	MERENDA ESCOLAR	-553.256,18				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00				
	1	Exercício corrente					
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.					
574	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 10				
	1	Exercício corrente					
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL					
579	12.361.0064.2063.2063	TRANSPORTE ESCOLAR	-6.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 05				
	1	Exercício corrente					
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
582	12.361.0207.2075.2075	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	-7.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 05				
	1	Exercício corrente					
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
583	12.361.0207.2075.2075	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	-7.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 05				
	1	Exercício corrente					
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO					

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
584	12.361.0207.2075.2075	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	-2.200,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
589	12.361.0321.1019.1019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-756.894,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	10		
	1	Exercício corrente						
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL						
590	12.361.0321.1019.1019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-263.705,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	10		
	1	Exercício corrente						
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL						
593	12.361.0321.2019.2019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-7.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
594	12.361.0321.2019.2019	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-7.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
595	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-7.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
596	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-5.600,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
597	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-3.500,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
598	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-4.200,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
599	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.100,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
600	12.361.0321.2021.2021	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-7.000,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
601	12.361.0321.2022.2022	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-7.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
602	12.361.0321.2033.2033	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-4.200,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
603	12.361.0321.2033.2033	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.800,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
604	12.361.0321.2033.2033	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.800,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
605	12.361.0321.2033.2033	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-4.200,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
613	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-10.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	10		
	1	Exercício corrente						
	010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL						
617	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-20.000,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
619	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-21.000,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
626	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-29.600,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
630	12.361.0321.2077.2077	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-3.500,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
631	12.361.0321.2077.2077	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-24.200,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
632	12.361.0321.2155.2155	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-5.000,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
633	12.361.0321.2155.2155	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-10.500,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
635	12.361.0321.2155.2155	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.600,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
636	12.361.0321.2155.2155	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.100,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
637	12.361.0321.2155.2155	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-2.100,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
638	12.361.0321.2155.2155	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-4.200,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
639	12.361.0321.2157.2157	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-1.600,00					
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
640	12.361.0321.2157.2157	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-7.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
641	12.361.0321.2157.2157	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-1.600,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
642	12.361.0321.2157.2157	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-4.200,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
643	12.361.0321.2157.2157	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-3.500,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
644	12.361.0321.2157.2157	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-3.500,00					
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
684	12.365.0064.2124.2124	TRANSPORTE ESCOLAR	-7.800,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						
705	12.365.0321.1102.1102	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	-12.200,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	05		
	1	Exercício corrente						
	005 005	SALÁRIO EDUCAÇÃO						

02	23	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA		
1248	04.122.0343.2146.2146	3.1.90.04.00	SEGURANÇA URBANA	-46.003,00	
1			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

Anulação (-) -5.341.684,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4908 , DE 08 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$221.046,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 221.046,04

Excesso

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1279	10.302.0337.2007.2007	3.3.90.39.00	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	136.409,48	
1			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 1 203	
300	203		Exercício corrente		
			PISO ENFERMAGEM		
1407	10.302.0337.2007.2007	3.1.90.11.00	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.758,33	
1			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 203	
300	203		Exercício corrente		
			PISO ENFERMAGEM		
1408	10.302.0337.2007.2007	3.1.90.04.00	PROGRAMA DE GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	53.878,23	
1			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 203	
300	203		Exercício corrente		
			PISO ENFERMAGEM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 221.046,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO
29.111.093/0001-03 Exercício: 2025

DECRETO Nº 4928 , DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$876.774,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 876.774,84

Anulação

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS		
3	01.031.0001.2001.2001	3.1.90.11.00	FISCALIZAÇÃO AÇÕES PODER EXECUTIVO	876.774,84	
1			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS		
107	04.122.0345.2213.2213	3.3.90.36.00	CONSELHO TUTELAR	-100.000,00	
1			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
160	15.451.0017.1018.1018	4.4.90.51.00	CIDADE MELHOR - URBANISMO E SANEAMENTO	-130.000,00	
1			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
295	08.122.0320.2834.2834	3.3.90.36.00	APOIO AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-180.000,00	
1			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
814	13.392.0041.2193.2193	3.3.90.31.00	INCENTIVO CULTURA, TURISMO E LAZER	-50.000,00	
1			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.	F.R. Grupo: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

843	13.392.0062.2082.2082	3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-100.000,00	
1			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

867	13.392.0062.2165.2165	3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-216.774,84	
1			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

02	15	00	ENCARGOS ESPECIAIS		
1119	28.843.0302.2109.2109	4.6.91.71.00	ENCARGOS ESPECIAIS	-100.000,00	
1			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
001	001		Exercício corrente		
			IMPOSTOS E TRANSF.		

Anulação (-) -876.774,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.929, DE 23 MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO 4.098, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, CONSIDERANDO AS SUAS UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo exarada nos processos administrativos nº 100008514/2025 e nº 100008513/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

I - Especificamente no que concerne a ARQUITETO, fica adequado com a modificação de 1 (uma) vaga para 2 (duas) vagas.

II - Especificamente no que concerne a ENGENHEIRO CIVIL, fica adequado com a modificação de 2 (duas) vagas para 03 (três) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 23 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.930, DE 23 MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DOS DECRETOS nº 3.531/2017, nº 4.218/2022 e nº 4.085/2021, CONSIDERANDO AS SUAS UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos dos Decreto: nº 3.531, de 04 de setembro de 2017, e suas respectivas alterações; nº 4.218, de 18 de fevereiro de 2022; e nº 4.085, de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social exarada no processo administrativo nº 100006098/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.531, de 04 de setembro de 2017, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a EDUCADOR/CUIDADOR, fica adequado com a modificação de 12 (doze) vagas para 17 (dezessete) vagas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 4.218, de 18 de fevereiro de 2022, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica adequado com a modificação de 25 (vinte e cinco) vagas para 27 (vinte e sete) vagas.

Art. 3º - O Anexo Único do Decreto nº 4.085, de 31 de agosto de 2021, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a SERVENTE, fica adequado com a modificação de 15 (quinze) vagas para 16 (dezesseis) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 23 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL 034/2025

CA Nº 034/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEMDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021 e sua modificação posterior, a Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental Municipal, concede a presente Certidão Ambiental a:

MARCIO RENATO RIBEIRO PONTES

CPF: 017.503.447-85

Endereço: Rua Thebano Pinheiro dos Santos, nº45, Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ.

Objeto: Atestando conformidade à legislação ambiental relativa a Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação, para fins de fornecimento do serviço de energia elétrica em um imóvel localizado em zona urbana do município de São Fidélis segundo as coordenadas UTM: 24K 207503.00 E / 7606573.00 m S.

NO SEGUINTE LOCAL: DOIS RIOS, 4º DISTRITO, SÃO FIDÉLIS/RJ.

Prazo de validade: Esta Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº 100009362/2025 e seus anexos.

Condições de validade:

- Esta certidão não exige o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- Esta certidão não autoriza nem regulariza nenhum tipo de intervenção em corpos hídricos.
- Esta certidão não autoriza nem regulariza a execução de obras no local.
- A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do requerente, e, caso não correspondam à realidade do projeto existente ou a ser executado, acarretará a anulação da Certidão, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis.

São Fidélis, 23 de maio de 2025.

Said Pinto Machado Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental



Estado do Rio de Janeiro
Câmara de São Fidélis

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**
Contratado: **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**
Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026
Valor: R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.
Fundamentação do ato: artigo art.105 da Lei 14.133/21.

São Fidélis, 14 de maio de 2025.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 018, DE 22 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando o Resultado da Análise do Registro do ato concessório de aposentadoria do processo do TCE-RJ nº 252428-D/24;

R E S O L V E:

Art.1º Retificar a Fundamentação da Portaria nº018 de 17 de julho de 2024, que concedeu Pensão por Morte a dependente **NORMA BEATRIZ BARCELOS WILLEMENN MARINS**, a partir de 26 de abril de 2024, data do óbito do servidor ativo José Américo Pereira Marins, Matrícula nº 2756/1, ocupante do cargo de PROFESSOR III Classe A – Nível 6 do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Onde lia-se: **FUNDAMENTAÇÃO:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 §7º da Emenda Constitucional nº41/2003 e na Lei Municipal nº1.317/2012.

Leia-se: **FUNDAMENTAÇÃO:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 §7º inciso II da CRB/88 e na Lei Municipal nº1.317/2012.

Art.3º Os demais termos da Portaria nº 018/2024 permanecem inalterados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26/04/2024.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 0012/2025.
PROCESSO Nº:000069/25
DATA: 09/06/2025 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: Obra de reforma e revitalização do entorno da estação ferroviária

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - ,na entidade: Prefeitura de São Fidélis; ou No endereço eletrônico: **187.19.49.2:8079/comprasedital/**ou, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 238 ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

Matheus Braga Araújo Trindade
Assessor Executivo de Licitações e Contratos



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO	
CREDENCIAMENTO nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2025 REGIDO PELA LEI 14.133/2021 C/ RESOLUÇÕES nº 03/2023 e nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE (ART.74, IV C/C ART.78, INCISO I TODOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021).	
OBJETO	O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM OU SEM FINS LUCRATIVOS , interessados em realizar procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nas especialidades de ORTOPIEDIA, GASTROENTEROLOGIA e CIRURGIA GERAL. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO.
CREDENCIAMENTO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 23/05/2025.	
Data: A partir de 23/05/2025	Horário: entre 08:00 às 16:00
Local:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, na



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



	cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAPHAEL FRIAS RABELLO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2025
CREDENCIAMENTO nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, inscrito no CNPJ nº 27.927.406/0001-70, com endereço Rua LUIZ EUGENIO MONTEIRO DE BARROS – Nº 103 – BAIRRO NITEROI, na cidade de ITAPERUNA – RJ, neste ato representado pela ordenadora, GEANE CORDEIRO VINCLER, portador da Cédula de Identidade nº 114582360 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.683.787-42, torna público que fará realizar **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPIEDIA, GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL**. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO, mediante contrato específico de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 001/2024 e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde para a realização de **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS**

ESPECIALIDADES DE ORTOPIEDIA, GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO no âmbito de atuação do CISNOVO, em seus Municípios consorciados: BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, ITALVA, ITAPERUNA, NATIVIDADE, SÃO FIDELIS e SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

1.2. Nos termos do Termo de Referência e acompanhando o Estudo Técnico Preliminar, resta estabelecido expressamente aos envolvidos que, caso ocorra eventual complicação durante a realização de quaisquer um dos procedimentos objetos deste edital, será de responsabilidade do credenciado comunicar ao respectivo Município usuário desse serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para que se regularize as devidas autorizações para o custeio dos novos procedimentos surgidos a partir da referida complicação junto ao usuário.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao CISNOVO ou aos beneficiários finais, qual seja, a população que será atendida.

2.2. O custeio da execução desse objeto correrá por conta dos Municípios credenciados que utilizarem os serviços disponíveis neste edital.

2.3. O pagamento ao prestador de serviço pelo CISNOVO será condicionado ao repasse dos referidos valores pelo Município, ficando, desde já, o prestador ciente e em concordância com essa condição.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



2.4. Caso algum Município consorciado ao CISNOVO não efetue o pagamento dos serviços utilizados no prazo de 30 (trinta) dias, tais serviços ofertados pelo prestador credenciado será suspenso.

3. DOS ANEXOS

- 3.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 3.2. Anexo II – Solicitação de Credenciamento;
- 3.3. Anexo III – Procuração;
- 3.4. Anexo IV – Declaração de Idoneidade;
- 3.5. Anexo V – Declaração;
- 3.6. Anexo VI – Declaração;
- 3.7. Anexo VII – Declaração que a Empresa atende aos requisitos do Edital;
- 3.8. Anexo VIII- Declaração de Aceite da Empresa com as despesas para a execução de serviço objeto do Credenciamento;
- 3.9. Anexo IX – Declaração que a Empresa possui condições de executar os Serviços;
- 3.10. Anexo X – Proposta;
- 3.11. Anexo XI – Tabelas de procedimentos disponíveis;
- 3.12. Anexo XII - Minuta de Contrato;

4. DATAS, LOCAIS E HÓRARIOS

- 4.1. O Edital de Credenciamento ficará aberto durante o período de 23/05/2025 a 31/12/2025.
- 4.2. Nos moldes regulamentados pelas Resoluções nº 03/2023 e nº 001/2024 do CISNOVO, os envelopes contendo a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações, serão recebidos

com a Administração direta ou indireta, com qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal;

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar 01 (um) invólucro fechado, contendo a “*Documentação de Habilitação*”, no prazo estabelecido no item 4.1. deste edital no endereço descrito no item 4.2 deste edital, devidamente assinados;
- 7.2. No invólucro deverá constar:

ENVELOPE Nº 01

A/C AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAPHAEL FRIAS RABELLO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO

NOME DO INTERESSADO NO CREDENCIAMENTO/ ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ:

TEL.

E-MAIL:

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

- 7.3. As aberturas de documentação dos interessados, protocolados no período previsto no item 4.1., serão realizadas em sessões, que ocorrerão conforme recebimento dos invólucros ou e-mails, na sede do CISNOVO, já descrita no cabeçalho do presente edital, para análise da aceitabilidade dos Credenciamentos;
- 7.4. As sessões de análise da documentação serão realizadas pelo Agente de Contratação toda quinta-feira de cada semana nos 03 (três) primeiros meses após a abertura deste credenciamento e 02 (duas) vezes por mês após este período, sendo o resultado divulgados no site do



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



na sede do CISNOVO, sediado na Rua LUIZ EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS – Nº 103 – BAIRRO NITEROI, na cidade de ITAPERUNA – RJ, das 08 h às 16 h, devidamente assinados;

- 5. O Edital de Credenciamento e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal do PNCP, da BNC www.bnc.org.br e no site do CISNOVO <https://cisnovo.rj.gov.br>

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste processo de Credenciamento do CISNOVO:

Todas as empresas cujo objeto seja pertinente ao serviço credenciado, cujo porte seja ME, EPP no regime do simples nacional, lucro real ou lucro presumido, vedada a participação de MEI, devido a incompetência do objeto social;
- 6.2. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto social;
- 6.3. As proponentes deverão apresentar pedido de credenciamento com a indicação do representante (conforme anexo X do Edital) para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;
- 6.4. Não poderão participar do presente credenciamento os que porventura estejam enquadrados nos seguintes casos:
 - 6.4.1. Suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, durante o prazo estabelecido para a penalidade, bem como aqueles em situação de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial;
 - 6.4.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar

CISNOVO e jornal oficial do maior Município pertencente ao CISNOVO, BNC e PNCP além do mural, não sendo obrigatória a presença dos proponentes;

- 7.5. O Agente de Contratação procederá ao exame e rubrica de todos os documentos e terá poderes para indeferir à habilitação do proponente que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 7.6. O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no item 8;
- 7.7. Ao final do exame dos documentos de todos os proponentes, o Agente de Contratação lavrará ata constando o julgamento das documentações apresentadas e divulgará a mesma.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Deverão ser apresentados os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da proponente ou preposto;
- 8. Todos os documentos relacionados neste item deverão ser apresentados em original ou em fotocópia;
- 9. Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Agente de Contratação;
- 10. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Agente de Contratação.
- 8.2. Os documentos a serem apresentados são:
 - 8.2.1 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, além de Certidão Negativa de condenação por ato de improbidade administrativa emitida pelo CNJ;

8.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;

8.2.3 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;

8.2.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;

8.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata

8.2.7 - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.2.8 – Declaração de Idoneidade, observadas as penalidades cabíveis, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

8.2.9 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002;

8.2.10 – Declaração assinada pelo representante legal da empresa, contendo qual categoria está classificada a empresa licitante.

8.2.11 - cópia autenticada do estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

8.2.12 - Procuração com firma reconhecida, devidamente autenticada, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome, bem como cópia do Contrato Social na qual conste o nome do Outorgante que assina a Procuração.

8.2.13 - Cópia do diploma de formação profissional e certificado de especialidade se for o caso.

8.2.14 - Registro Geral (RG) e CPF do sócio proprietário e/ou

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. Sessão de Abertura

10.1.1. Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, os proponentes não estarão obrigados a participar, mas poderão participar diretamente ou se fazer representar por um preposto/procurador, desde que comprovado os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

10.1.2. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao Agente de Contratação os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade de fé pública;
- b) Se representante (preposto/procurador): procuração pública ou particular em nome do proponente, com poderes específicos para representar o interessado no credenciamento em todas as suas fases e, todos os demais atos;

10.1.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa neste credenciamento, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.2. Documentos de Habilitação

10.1.1 Abertos os envelopes, os documentos serão rubricados pelo Agente de Contratação e pelos presentes credenciados, que se fizerem presentes.

10.1.2 O Agente de Contratação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através de comunicação física ou por e-mail, informando o prazo para a interposição de recursos.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



responsável pela empresa;

8.2.15 – Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de serviço igual ao objeto do presente, ou documento que comprove vínculo com o órgão de classe em nome do Proponente;

8.2.16 - Alvará Sanitário;

8.2.17 – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se o prazo de validade não constar em algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

8.2.18 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

9. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Declaração do licitante de que atende plenamente aos requisitos de habilitação indicados neste edital e dando ciência de que concorda com as regras contidas no edital;

9.2. Declaração, expedida pelo proponente, de que todas as despesas inerentes à execução do serviço objeto deste credenciamento correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização;

9.3. Declaração, expedida pelo proponente, que possui condições de realizar o serviço objeto do presente;

9.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.5. As declarações deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

10.1.3 Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas neste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo.

10.1.4 Os envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia do Agente de Contratação até o final do processo de credenciamento, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão descartados.

10.1.5 O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigido, que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.1.5.1 No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 O CISNOVO convocará regularmente o interessado para assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 Convocação para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento:

11.2.1 Homologado o resultado pelo CISNOVO, os interessados serão convocados para assinatura do Termo de Credenciamento, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no resultado no site do CISNOVO e/ou da comunicação à empresa interessada;

11.2.2 O prazo previsto para assinatura do Termo de Credenciamento



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do credenciado e aceita pela Administração;

11.2.3 O interessado no credenciamento receberá um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura, que poderá ser física ou eletrônica;

11.2.4 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

11.3 Para assinatura eletrônica do Termo de Credenciamento o proponente deverá apresentar:

11.3.1 Certidões negativas de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** do domicílio ou sede do proponente, em atendimento ao art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Caso a assinatura do Termo de Credenciamento seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O credenciado será convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, através do e-mail ou publicação no site do CISNOVO ou BNC, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.1 O prazo previsto para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração;

12.2 Se o credenciado no ato da assinatura do Termo de Contrato, não

até 31/12/2025, podendo ser automaticamente prorrogado, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

13.3 Para fins da contagem dos prazos previstos será considerada como data de assinatura dos Termos de Credenciamento e Contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

14 DA GESTÃO

14.1 A gestão do credenciamento será realizada pelo CISNOVO, sendo o mesmo responsável pela fiscalização e controle dos credenciamentos;

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato (cf. Portaria publicada), representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

15 DAS SANÇÕES

15.1 As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

15.1.2 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;

15.1.3 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;

15.2. Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura do Termo de Contrato, poderá ser convocado o próximo, desde que respeitada a ordem de classificação e, comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

12.3 O credenciado deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar imediatamente ao CISNOVO qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

12.4 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, prazo de execução, fiscalização, obrigações do CISNOVO e da CONTRATADA estão previstos neste Edital e seus anexos;

12.5 O Termo de Contrato terá a vigência até 31/12/2025 ou até a conclusão do seu escopo, a contar da data de sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/21;

12.6 A extinção do Termo de Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CISNOVO, nos casos enumerados nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, rescindido amigavelmente, a qualquer momento, mediante condições determinadas na Lei e, com aviso prévio de 30 (trinta) dias hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

13 DOS PRAZOS

13.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2025;

13.2 O Termo de Contrato firmado com cada credenciado terá validade

15.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

15.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.6 Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;

15.2.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

15.2.8 Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.

15.2.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.2 **Multa**, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

15.3.2.1 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

15.3.2.2 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.2.3 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

15.3.2.4 De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

15.3.3 **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2. a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.1 - Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

17.1.2 - Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do **Anexo XI**.

17.1.3 - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item anterior, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

17.1.4 - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Agente de Contratação, devendo ser apresentado na sede do CISNOVO.

17.1.5 - Fica estipulado que a não-apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item acima, caracterizará renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

18 DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.3 O presente edital de credenciamento e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

18.4 Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor;

18.5 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc., serão publicadas na forma da Lei;

18.6 Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

15.6 A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.7 As penalidades de multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

16 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

16.3 Os recursos deverão:

16.4 Obedecer ao disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

16.4.1 Ser encaminhados ao Agente de Contratação;

16.4.2 Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração;

16.4.2.1 Não serão conhecidas impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

16.5 Ser protocolados na sede do CISNOVO no endereço descrito neste cabeçalho ou encaminhados pelo e-mail ccisnovo2017@gmail.com, no horário das 08 h às 16 h;

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 DO REAJUSTE

documentação implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

18.7 Os pedidos de informações, e de vistas ou esclarecimentos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente edital deverão ser protocolados no CISNOVO;

18.8 Não existirá um número mínimo ou máximo de credenciados;

18.9 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação relativa ao presente credenciamento;

18.10 O presente credenciamento poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.11 O CISNOVO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

18.12 Todos os questionamentos recebidos e respectivas respostas, informações/alterações, relativos ao presente Edital, serão postados no endereço eletrônico <http://cisnovo.rj.gov.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Itaperuna/RJ, 23 de Maio de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER

Presidente do CISNOVO



CISOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 007/2025

1. DO OBJETO

1.1.O objeto será o realizar CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÊDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO: BOM JESUS DO ITABAPOANA; CAMBUCI; CARDOSO MOREIRA; ITALVA; ITAPERUNA; NATIVIDADE; SÃO FIDELIS e SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de suma importância a realização desses procedimentos cirúrgicos a serem destinados aos habitantes pertencentes a área assistencial dos Municípios integrantes do CISNOVO e a menção especificada destes procedimentos visando adequação aos regimentos da nova Lei 14.133/2021, levando em consideração sob a perspectiva do interesse público a teor do inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, uma vez que organizará, integrará os setores administrativos e jurídico do CISNOVO, com isso trazendo legitimidade aos processos administrativos, pregões, dispensas e licitações e consultoria para outras

5.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a prestação dos serviços constantes da mesma.

5.2. A entrega/prestação somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do (s) gestor (es) do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO.

5.3 – O início da prestação de serviços, objeto deste Edital, ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO deverá iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. A prestação de serviço será feita no endereço abaixo descrito e também remotamente, através de link para reuniões virtuais, e-mail e whatsapp, mas a critério e conveniência do contratante.

5.4. no seguinte endereço: Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna/RJ.

6. QUALIDADE E GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa fornecedora dos serviços será responsável pelo suporte com as especificações deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SERVIÇO

TABELA CISNOVO DE PROCEDIMENTOS

Código	Nome	
	MÉDIA COMPLEXIDADE ORTOPEDIA	VALOR FINAL
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	R\$ 1.840,05
0408010070	DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 1.338,27
0408010096	ESCAPULOPEXIA COM OU SEM OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	R\$ 4.800,81
0408010100	OSTECTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R\$ 891,36
0408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DA ESCÁPULA	R\$ 852,81



CISOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



dúvidas técnicas referentes a direito público.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR.
- 3.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento pleno do objeto e apresentação da Nota Fiscal com as devidas retenções de impostos.
- 3.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.
- 3.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 3.5. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 3.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.7. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 3.8. A contratação será realizada com fundamento na Lei 14.133 e INSTRUÇÕES NORMATIVAS.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;
- 4.2 Efetuar a entrega do objeto do contrato (prestação do serviço), conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço prestados, valores dos serviços prestados assim como todos impostos previstos no item 8.2 desse TR;
- 4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.4. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail: ccisnovo2017@gmail.com;

5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

0408010126	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR	R\$ 132,84
0408010134	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 497,97
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 1.270,53
0408010150	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	R\$ 1.136,10
0408010169	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA	R\$ 1.137,45
0408010177	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA	R\$ 904,20
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 1.132,77
0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	R\$ 904,20
0408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 1.358,70
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 1.137,45
0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA / ESCAPULA	R\$ 852,81
0408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	R\$ 887,25
0408020016	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	R\$ 579,90
0408020024	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 1.078,38
0408020032	ARTRODESE DE MÊDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 691,11
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	R\$ 949,44
0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	R\$ 847,98
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	R\$ 928,53
0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 601,53
408020113	INSTALACAO DE TRAÇÃO ESQUELÉTICA DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 45,00
0408020121	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 616,59
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	R\$ 724,29
0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 616,59
0408020156	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO	R\$ 457,11
0408020164	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	R\$ 378,03



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0408020172	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	R\$ 321,72
0408020180	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	R\$ 346,35
0408020199	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO UMERÓ	R\$ 343,32
0408020202	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	R\$ 346,35
0408020210	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS	R\$ 321,72
0408020229	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	R\$ 809,40
0408020245	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO NO PUNHO	R\$ 321,72
0408020296	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO)	R\$ 515,82
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 584,67
0408020318	TRANSPOSIÇÃO DA ULNA PARA O RÁDIO	R\$ 1.099,11
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 723,45
0408020334	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERÓ	R\$ 1.496,94
0408020342	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	R\$ 577,80
0408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI-CÔNDILO / EPITROClea DO UMERÓ	R\$ 934,26
0408020369	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONOIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	R\$ 1.105,92
0408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPIANOS	R\$ 774,78
0408020385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO UMERÓ	R\$ 1.499,22
0408020393	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO UMERÓ	R\$ 1.094,85
0408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	R\$ 761,40
0408020415	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	R\$ 1.099,11
0408020423	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	R\$ 1.641,90
0408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	R\$ 795,87
0408020440	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	R\$ 603,06
0408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	R\$ 1.099,11

0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	R\$ 4.029,00
0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	R\$ 5.179,56
0408030470	DRENAGEM CIRÚRGICA DO ILIOPSOAS	R\$ 896,34
0408030488	INSTALAÇÃO DE TRAÇÃO CRANIANA	R\$ 105,00
0408030526	RESSECÇÃO DE COCCIX	R\$ 587,97
0408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	R\$ 3.536,58
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	R\$ 3.250,89
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 5.650,29
0408030755	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORCICOLO CONGENITO	R\$ 788,88
0408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	R\$ 4.905,84
0408040025	ARTRODESE DA SINFISE PÚBLICA	R\$ 2.354,85
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$ 16.020,72
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 23.885,43
0408040106	DESARTICULAÇÃO COXOFEMORAL	R\$ 4.905,84
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	R\$ 2.278,29
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	R\$ 2.278,26
0408040149	OSTECTOMIA DA PÉLVE	R\$ 2.354,85
0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLÁSTICA DO QUADRIL	R\$ 4.806,51
0408040181	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL	R\$ 456,63
0408040190	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL TRAUMÁTICA / POS-ARTROPLASTIA	R\$ 397,53
0408040203	REDUÇÃO INCRUENTA DISJUNÇÃO / LUXAÇÃO / FRATURA / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO ANEL PÉLVICO	R\$ 366,66
0408040211	RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO	R\$ 172,83
0408040238	TRANSPOSIÇÃO / ALONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILIOPSOAS EM DOENÇA NEUROMUSCULAR	R\$ 2.354,85
0408040246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA AVULSÃO DE TUBEROSIDADES / ESPINHAS E CRISTA ILÍACA S/ LESÃO DO ANEL PÉLVICO	R\$ 587,97
0408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	R\$ 2.613,90
0408040270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COCCIX	R\$ 587,97
0408040335	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL TRAUMÁTICA / POS-ARTROPLASTIA	R\$ 4.905,81
0408040343	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO	R\$ 4.905,81



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0408020466	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	R\$ 751,68
0408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	R\$ 659,01
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 724,29
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	R\$ 666,27
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 784,92
0408020512	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	R\$ 626,82
0408020520	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	R\$ 603,06
0408020539	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	R\$ 577,80
0408020547	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	R\$ 934,26
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	R\$ 609,36
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	R\$ 1.414,14
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO UMERÓ	R\$ 1.131,93
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	R\$ 1.332,24
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	R\$ 687,87
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 687,87
0408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	R\$ 774,78
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPAÇO INTERDIGITAL)	R\$ 577,80
0408020636	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	R\$ 1.115,64
0408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	R\$ 739,29
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 2.294,13
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	R\$ 3.016,44

	ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALÍTICA DO QUADRIL	
0408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R\$ 3.991,11
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 1.009,80
0408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	R\$ 805,26
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 4.853,16
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	R\$ 1.736,67
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	R\$ 1.795,83
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	R\$ 2.308,23
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO JOELHO	R\$ 1.191,45
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	R\$ 2.278,26
0408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	R\$ 805,23
0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	R\$ 3.032,31
0408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	R\$ 2.278,26
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	R\$ 2.278,26
0408050780	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	R\$ 895,23
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 852,18
0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	R\$ 805,26
0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	R\$ 805,26
0408050721	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	R\$ 805,26
0408050713	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATÁRSICA	R\$ 805,26
0408050705	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-	R\$ 805,26



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

	LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	
0408050691	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	R\$ 805,26
0408050683	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 1.191,45
0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.573,29
0408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	R\$ 1.421,49
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 1.067,43
0408050640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	R\$ 902,31
0408050632	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	R\$ 2.918,91
0408050624	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	R\$ 2.918,91
0408050616	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	R\$ 2.278,26
0408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	R\$ 1.764,66
0408050594	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 1.191,45
0408050586	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	R\$ 1.191,45
408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	R\$ 1.444,47
408050560	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	R\$ 805,26
408050551	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	R\$ 1.191,45
408050543	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	R\$ 1.397,88
408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	R\$ 805,26
408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	R\$ 1.511,01
408050519	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	R\$ 2.918,91
408050500	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	R\$ 2.539,08
408050497	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	R\$ 1.296,42
408050489	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	R\$ 2.885,55
408050470	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	R\$ 1.009,80

408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	R\$ 4.806,54
0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 23.402,07
0408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 1.736,67
0408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	R\$ 1.296,42
0408050136	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICIPITAL	R\$ 4.806,54
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	R\$ 819,45
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA	R\$ 4.806,54
0408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	R\$ 1.032,18
0408050098	INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO INFERIOR	R\$ 45,00
0408050080	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 1.013,22
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.113,36
0408050020	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	R\$ 822,03
0408050012	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 2.678,11
0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 1.500,00
0408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	R\$ 629,46
0408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	R\$ 1.184,04
0408060638	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA	R\$ 577,80
0408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	R\$ 1.840,05
0408060611	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS / PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 1.006,23
0408060603	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HERNIA MUSCULAR	R\$ 609,87
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 1.667,49
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	R\$ 1.131,00
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	R\$ 805,23
0408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 805,23
0408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	R\$ 1.260,60
0408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA	R\$ 642,63



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itaiva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	R\$ 805,29
408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	R\$ 805,23
408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZÃO TARSAL	R\$ 805,23
408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANter	R\$ 2.278,26
408050420	TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	R\$ 1.155,15
408050411	TRANSPOSIÇÃO DA FIBULA PARA A TIBIA	R\$ 1.842,84
408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.494,48
408050381	TRANSFERÊNCIA DO GRANDE TROCANter (PROCEDIMENTO ISOLADO)	R\$ 2.278,26
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	R\$ 731,43
408050365	TALECTOMIA	R\$ 805,23
408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	R\$ 852,18
408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	R\$ 1.033,56
408050330	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 515,82
408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	R\$ 639,90
408050292	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA	R\$ 343,32
408050284	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA	R\$ 343,32
408050276	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	R\$ 324,75
408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	R\$ 324,75
408050250	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	R\$ 337,50
408050241	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	R\$ 343,32
408050233	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	R\$ 358,62
408050225	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	R\$ 324,75
408050217	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	R\$ 423,12
408050209	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	R\$ 343,32
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	R\$ 343,32

	ÚNICA	
0408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	R\$ 1.039,59
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R\$ 1.263,90
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R\$ 2.040,60
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	R\$ 626,82
0408060450	TENOMIORRAFIA	R\$ 617,73
0408060441	TENÓLISE	R\$ 688,20
0408060433	TENODESE	R\$ 612,27
0408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	R\$ 621,06
0408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	R\$ 616,59
0408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	R\$ 675,51
0408060395	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	R\$ 1.139,13
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	R\$ 2.278,26
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 675,48
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$ 455,01
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 454,98
0408060344	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	R\$ 455,01
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	R\$ 420,99
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	R\$ 417,21
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R\$ 1.104,09
0408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	R\$ 609,87
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 274,47
0408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	R\$ 609,87
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 1.937,04
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 981,75
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 1.949,22
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 775,83
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$ 366,03
0408060140	FASCIECTOMIA	R\$ 668,85
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 426,18
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 850,98
0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 850,05
0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	R\$ 1.288,05
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	R\$ 2.115,06



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

0408060085	BURSECTOMIA	R\$ 640,89
0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 805,23
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R\$ 3.313,14
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 641,37
0408060042	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	R\$ 1.014,09
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	R\$ 761,79
0403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO	R\$ 2355,12
0403020069	MICRONEURORRAFIA	R\$ 4.205,25
0403020115	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	R\$ 3.955,38
0403020131	TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA	R\$ 1.272,48
0802010199	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA A MAIOR	R\$ 60,18
	CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA	R\$ 90,00
	CONSULTA PÓS-OPERATÓRIA	R\$ 90,00
	CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R\$ 19.000,00
	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEO LADEOLAPAROSCOPIA	R\$ 19.971,25

Tabela de Materiais

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR FINAL
0702030023	ANCORA	R\$ 592,80
0702030031	ARRUELA DENTEADA	R\$ 333,72
0702030040	ARRUELA LISA	R\$ 24,15
0702030058	ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DA COLUNA	R\$ 260,43
0702030066	BARRA SACRAL	R\$ 210,00
	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	R\$ 465,06
0702030082	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	R\$ 787,89
0702031380	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	R\$ 436,26
	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO	R\$ 2.768,91
0702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	R\$ 3.243,18
0702030104	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO	R\$ 5.751,45
0702030112	COMPONENTE CEFALICO	R\$ 1.278,45
	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR	R\$ 6.022,20
0702030120	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA	R\$ 2.580,24

0702030414	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	R\$ 1.684,98
0702030422	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	R\$ 3.164,73
0702030430	FIXADOR PELVICO	R\$ 2.852,22
0702030449	GRAMPO	R\$ 184,59
0702030457	HALO CRANIANO	R\$ 2.036,64
0702030465	HASTE DE ENDER	R\$ 244,53
0702030473	HASTE DE RUSH	R\$ 143,31
	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.809,74
0702030481	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.967,45
0702030490	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	R\$ 5.650,80
0702030503	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 3.360,00
0702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 3.289,17
0702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 3.031,68
0702030538	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL	R\$ 454,89
0702030546	HASTE INTRAMEDULAR NAO BLOQUEADA	R\$ 387,30
0702030554	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.717,70
0702030562	HASTE INTRAMEDULAR TIBIO-TARSICA	R\$ 2.371,50
0702030570	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	R\$ 3.363,12
0702030589	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 306,00
0702031364	MINI-FIXADOR EXTERNO	R\$ 2.340,00
0702030600	MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO	R\$ 463,14
0702030619	PARAFUSO BLOQUEADO	R\$ 64,80
0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	R\$ 348,06
0702030635	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	R\$ 308,76
0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	R\$ 270,87
	PARAFUSO CANULADO DE TITANIO AUTO-ROSCANTE PARA FIXACAO DE ODONTOIDE	R\$ 2.018,25
0702030783	PARAFUSO CANULADO MINI	R\$ 771,87
0702030651	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM	R\$ 54,18
0702030660	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM	R\$ 46,02
0702030678	PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM	R\$ 50,82
0702030686	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	R\$ 46,02
0702030694	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	R\$ 189,63
0702030708	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO	R\$ 1.458,87
0702030716	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	R\$ 83,13
0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	R\$ 83,13
0702030732	PARAFUSO MALEOLAR	R\$ 65,67
0702030740	PARAFUSO METALICO DE INTERFERENCIA	R\$ 571,23
0702030759	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	R\$ 718,17



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.

	TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE)	
	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	R\$ 7.264,47
0702030155	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	R\$ 3.335,55
0702030147	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R\$ 6.048,00
0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	R\$ 5.422,56
0702030171	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R\$ 10.662,39
0702030180	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO	R\$ 10.927,74
0702030198	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL	R\$ 10.599,84
0702030201	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	R\$ 6.611,55
0702030210	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R\$ 7.425,39
0702030228	COMPONENTE GLENOIDAL	R\$ 594,51
0702030236	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R\$ 1.036,38
0702030244	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	R\$ 3.797,01
0702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	R\$ 5.403,99
0702030260	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	R\$ 3.182,97
0702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R\$ 4.294,47
0702030287	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	R\$ 2.379,75
0702030295	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA DE REVISAO	R\$ 2.701,77
0702030309	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSAO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS	R\$ 6.525,84
0702030317	FIO DE KIRSCHNER	R\$ 39,00
0702031348	FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO	R\$ 50,82
0702030325	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO	R\$ 47,46
0702030333	FITA PARA RECONSTRUCAO LIGAMENTAR	R\$ 840,00
0702030341	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	R\$ 3.164,73
0702030350	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	R\$ 4.053,12
0702030368	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR	R\$ 4.053,12
0702030376	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	R\$ 3.491,70
0702030384	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	R\$ 2.739,48
0702030392	FIXADOR EXTERNO LINEAR	R\$ 1.944,33

0702030791	PINO DE KNOWLES	R\$ 145,74
0702030805	PINO DE SHANTZ	R\$ 85,35
0702031305	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 279,00
0702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 445,20
0702030848	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 531,60
0702030856	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.145,85
	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 880,26
0702031399	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	R\$ 2.293,02
0702030813	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	R\$ 2.060,61
0702030821	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 926,25
0702030864	PLACA COBRA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.297,43
0702030872	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.604,91
0702030880	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 551,43
0702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 707,64
0702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 888,39
0702030910	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 899,70
0702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 977,07
0702030937	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 866,13
0702030945	PLACA EM L 1,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 880,26
0702031313	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 394,08
0702030953	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 826,44
0702030961	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 866,13
0702030970	PLACA EM T 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 306,00
0702031330	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 394,08
0702030988	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 826,44
0702030996	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 978,00
0702031003	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 826,44
0702031011	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 866,13
0702031020	PLACA OCCIPITO-CERVICAL	R\$ 2.213,55
0702031038	PLACA P/ CALCANEIO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 961,83
0702031046	PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.581,60
0702031054	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.692,39
0702031062	PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 368,40
0702031356	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 439,92
0702031070	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 439,92
0702031089	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 531,60
0702031097	PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO	R\$ 6.738,33
0702031100	PROTESE DE CABECA DE RADIO	R\$ 2.335,11
0702031127	PROTESE INTERFALANGEANA	R\$ 946,26



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0702031143	PROTESE METACARPO-FALANGEANA	R\$ 946,26
0702031151	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 24.989,31
0702031160	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 10.461,27
0702031178	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 21.998,61
0702031186	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 6.725,10
0702031194	PROTESE NAO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL	R\$ 16.812,78
0702031208	PROTESE NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA	R\$ 6.628,65
0702031216	PROTESE NAO CONVENCIONAL EXTENSIVEL	R\$ 15.011,40
0702031224	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON)	R\$ 3.903,42
0702031232	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE	R\$ 2.255,97
0702031240	PRÓTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNAR)	R\$ 11.400,00
0702031259	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	R\$ 345,60
0702031267	SISTEMA DE FIXACAO OCCIPITO-CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSO GANCHO E FIO	R\$ 4.378,89
0702031275	SISTEMA DE GUIAS E INJECAO DE MATERIAL PROPRIO A VERTEBROPLASTIA	R\$ 1.335,00
0702031283	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR	R\$ 1.879,74
0702031291	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL	R\$ 1.992,15

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional todo décimo dia útil do mês mediante a apresentação de documento fiscal, verificados e aceitos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO.

8.2 Sobre os valores referentes a prestação de serviços, serão retidos, na fonte, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, o percentual correspondente ao IRPJ, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 1.234/2012), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

8.3 Em caso, da CONTRATADA se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI

- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 9.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.
- 9.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.
- 9.2.2. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção 9.1.
- 9.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção
- 9.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.
- 9.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CISNOVO em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensinar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações.

a) As 02 (duas) vias citadas declarações deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

b) A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data de assinatura, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

c) A Contratada deverá informar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

9.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO promoverá a retenção, quando for o caso, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente.

9 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

9.3 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

9.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO:

- a) Advertência;
- b) Multa;

9.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

9.6. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.7 Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

9.8. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na formada alínea “c” do item 9.8.1 infra.

9.8.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OCS no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS;

b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



prazo estipulado: 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS, o que ensejará a rescisão contratual;

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

9.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.10. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

9.11. Se o valor a ser descontado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9.12. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OCS, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

10. PREÇO

10.1. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo administrativo nº 011/2025.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO para o exercício de 2025.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

13.1.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

a) documentação jurídica da empresa:

a.1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional

da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

- b.1) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
- b.2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b.4) Certidão Negativa de condenação ou impedimento por Improbidade Administrativa a ser emitida junto ao CNJ;

13.3 Documentos para a habilitação jurídica:

13.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

13.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no

País: decreto de autorização;

13.3.8. Após a apresentação de tais documentos o CISNOVO examinará a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto desta licitação, o que poderá ser verificado, inclusive, por intermédio do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da licitante junto à Receita Federal.

13.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

13.4 Documentos para verificação da capacidade técnica:

13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto licitado em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo de Referência, por intermédio de certidões, atestado ou declaração em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e outras certidões que comprovem a aptidão na área de direito público, que comprovem:

13.4.1.1. Que a empresa tenha em seus quadros profissional que já executou os serviços objeto desta licitação;

13.4.1.2. Para a comprovação do disposto acima, será aceito o somatório de atestados por período não inferior a 3 (três) anos, e deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

13.4.1.3. É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente a licitante, desde que pertencente à mesma atividade econômica;

13.4.1.4. Os atestados deverão conter nome, endereço, telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio que permita ao CISNOVO manter contato com a sociedade atestante.

13.5 É expressamente vedado à Contratada:

- 1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO;
- 2. A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



14.DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 14.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:
- a) Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail;
 - b) Valor unitário e total;
 - c) Marca, Modelo e Fabricante, se for o caso;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 14.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 14.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO e aceitação do licitante.
- 14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Como alternativa à assinatura do Contrato/OCS tradicional em papel, e seu envio ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, as partes, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, à Rua/Praça _____, com ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado (s) sob nº _____, no (a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “ad extra judícia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade de Credenciamento pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense-CISNOVO, no termos das respectivas condições constantes do Edital supra, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e ou propostas, impugnar proposta, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

16.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 16.1. É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE-CISNOVO, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza.
- 16.2. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

17. LOCAL E DATA

Itaperuna/RJ, 23 de Maio de 2025.

18 . RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE EFERÊNCIA:

Gabriel Sobreira Figueira
CPF: 102.085.637-84



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREDENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 004/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

CREDENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que está enquadrada como:

- () microempresa
- () empresa de pequeno porte
- () empresa comum.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Italva - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.
Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CREDENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

CREDENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 004/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação** indicados neste edital e dando ciência de que **concorda com as regras contidas no edital**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que toda documentação (original ou cópia) são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CRENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITE DA EMPRESA COM AS DESPESAS PARA
A EXECUÇÃO DE SERVIÇO OBJETO DO CRENCIAMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 004/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, que a empresa ora declarante será responsável por todas as despesas inerentes à execução do serviço objeto deste credenciamento e estes correrão por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

CRENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO X

PROPOSTA

Assunto: Credenciamento

Pretendendo colaborar com o sistema de saúde do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense-CISNOVO, vimos oferecer nossos serviços profissionais, conforme Tabela Constante do Anexo XI do referido edital que acompanha a presente proposta.

Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer ao Agente de Contratação, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Estamos cientes de que a qualquer momento o CISNOVO poderá cancelar o credenciamento nos termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Identificação do credenciado:

Nome/Razão ou Denominação Social:

CNPJ/MF:

Prazo de Validade da proposta:



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CRENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI CONDIÇÕES DE
EXECUTAR OS SERVIÇOS

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 004/2025 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, que a empresa ora declarante possui condições de realizar o serviço objeto do presente nos termos e regras previstos no edital de credenciamento acima descrito, não cabendo ao CISNOVO nenhuma responsabilização.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

CRENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO XI

TABELA CISNOVO

Código	Nome	VALOR FINAL
	MÉDIA COMPLEXIDADE ORTOPEDIA	
0408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	R\$ 1.840,05
0408010070	DESARTICULAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 1.338,27
0408010096	ESCAPULOPEXIA COM OU SEM OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECÇÃO BARRA OMO-CERVICAL	R\$ 4.800,81
0408010100	OSTECTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCÁPULA	R\$ 891,36
0408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCÁPULA	R\$ 852,81
0408010126	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULAR	R\$ 132,84
0408010134	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	R\$ 497,97
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 1.270,53
0408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	R\$ 1.136,10
0408010169	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA	R\$ 1.137,45
0408010177	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA	R\$ 904,20
0408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 1.132,77
0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL AGUDA	R\$ 904,20
0408010207	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 1.358,70
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 1.137,45
0408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	R\$ 852,81
0408010231	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	R\$ 887,25
0408020016	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	R\$ 579,90
0408020024	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 1.078,38
0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 691,11
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO	R\$ 949,44



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itatiaia - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itatiaia - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



0408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RÁDIO	R\$ 847,98
0408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	R\$ 928,53
0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 601,53
408020113	INSTALAÇÃO DE TRAÇÃO ESQUELÉTICA DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 45,00
0408020121	REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 616,59
0408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	R\$ 724,29
0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	R\$ 616,59
0408020156	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO	R\$ 457,11
0408020164	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	R\$ 378,03
0408020172	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO	R\$ 321,72
0408020180	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	R\$ 346,35
0408020199	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	R\$ 343,32
0408020202	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	R\$ 346,35
0408020210	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPÍANOS	R\$ 321,72
0408020229	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	R\$ 809,40
0408020245	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO NO PUNHO	R\$ 321,72
0408020296	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO)	R\$ 515,82
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	R\$ 584,67
0408020318	TRANSPOSIÇÃO DA ULNA PARA O RÁDIO	R\$ 1.099,11
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	R\$ 723,45
0408020334	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÚMERO	R\$ 1.496,94
0408020342	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	R\$ 577,80
0408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPI- CÔNDILO / EPITROClea DO ÚMERO	R\$ 934,26
0408020369	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	R\$ 1.105,92
0408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	R\$ 774,78
0408020385	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	R\$ 1.499,22

0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 687,87
0408020610	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA / DESINSERÇÃO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO	R\$ 774,78
0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPAÇO INTERDIGITAL)	R\$ 577,80
0408020636	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINOSTOSE RÁDIO ULNAR	R\$ 1.115,64
0408020644	TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ CENTRALIZAÇÃO DO PUNHO	R\$ 739,29
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 2.294,13
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	R\$ 3.016,44
0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	R\$ 4.029,00
0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	R\$ 5.179,56
0408030470	DRENAGEM CIRÚRGICA DO ILIOPSOAS	R\$ 896,34
0408030488	INSTALAÇÃO DE TRAÇÃO CRANIANA	R\$ 105,00
0408030526	RESSECÇÃO DE COCCIX	R\$ 587,97
0408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	R\$ 3.536,58
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	R\$ 3.250,89
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUMNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 5.650,29
0408030755	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TORCICOLO CONGENITO	R\$ 788,88
0408040017	ARTRODESE COXOFEMORAL	R\$ 4.905,84
0408040025	ARTRODESE DA SÍNFISE PÚBICA	R\$ 2.354,85
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	R\$ 16.020,72
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	R\$ 23.885,43
0408040106	DESARTICULAÇÃO COXOFEMORAL	R\$ 4.905,84
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	R\$ 2.278,29
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	R\$ 2.278,26
0408040149	OSTECTOMIA DA PÉLVIS	R\$ 2.354,85
0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLÁSTICA DO QUADRIL	R\$ 4.806,51
0408040181	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL	R\$ 456,63
0408040190	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO COXOFEMORAL TRAUMÁTICA / PÓS-ARTROPLASTIA	R\$ 397,53
0408040203	REDUÇÃO INCRUENTA DISJUNÇÃO / LUXAÇÃO /	R\$ 366,66



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itatiaia - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itatiaia - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



0408020393	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	R\$ 1.094,85
0408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	R\$ 761,40
0408020415	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	R\$ 1.099,11
0408020423	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	R\$ 1.641,90
0408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	R\$ 795,87
0408020440	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	R\$ 603,06
0408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	R\$ 1.099,11
0408020466	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	R\$ 751,68
0408020474	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DA MÃO	R\$ 659,01
0408020482	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	R\$ 724,29
0408020490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MÃO	R\$ 666,27
0408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 784,92
0408020512	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPÍANA	R\$ 626,82
0408020520	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	R\$ 603,06
0408020539	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METACARPO-FALANGIANA	R\$ 577,80
0408020547	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	R\$ 934,26
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO	R\$ 609,36
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO	R\$ 1.414,14
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO	R\$ 1.131,93
0408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO COTOVELO	R\$ 1.332,24
0408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METÁFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA	R\$ 687,87

	FRATURA / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO ANEL PÉLVICO	
0408040211	RETIRADA DE ENXERTO AUTÓGENO DE ILÍACO	R\$ 172,83
0408040238	TRANSPOSIÇÃO / ALONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILIOPSOAS EM DOENÇA NEUROMUSCULAR	R\$ 2.354,85
0408040246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA AVULSÃO DE TUBEROSIDADES / ESPINHAS E CRISTA ILÍACA S/ LESÃO DO ANEL PÉLVICO	R\$ 587,97
0408040262	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO / DISJUNÇÃO DO ANEL PÉLVICO ANTERO-POSTERIOR	R\$ 2.613,90
0408040270	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COCCIX	R\$ 587,97
0408040335	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO COXO-FEMORAL TRAUMÁTICA / PÓS-ARTROPLASTIA	R\$ 4.905,81
0408040343	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ESPONTÂNEA / PROGRESSIVA / PARALÍTICA DO QUADRIL	R\$ 4.905,81
0408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R\$ 3.991,11
0408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTECTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 1.009,80
0408050900	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	R\$ 805,26
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 4.853,16
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	R\$ 1.736,67
0408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	R\$ 1.795,83
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	R\$ 2.308,23
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 1.191,45
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	R\$ 2.278,26
0408050829	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO PÉ	R\$ 805,23
0408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	R\$ 3.032,31
0408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA	R\$ 2.278,26



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	REGIÃO TROCANTERIANA	
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	R\$ 2.278,26
0408050780	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO	R\$ 895,23
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 852,18
0408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	R\$ 805,26
0408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	R\$ 805,26
0408050721	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE METATARSO PRIMO VARO	R\$ 805,26
0408050713	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	R\$ 805,26
0408050705	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	R\$ 805,26
0408050691	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 1.191,45
0408050683	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.573,29
0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	R\$ 1.421,49
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 1.067,43
0408050640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GIGANTISMO DO PÉ	R\$ 902,31
0408050632	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	R\$ 2.918,91
0408050624	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	R\$ 2.918,91
0408050616	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	R\$ 2.278,26
0408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE TÍBIA	R\$ 1.764,66
0408050594	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA AO NÍVEL DO JOELHO	R\$ 1.191,45
0408050586	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	R\$ 1.191,45
408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	R\$ 1.444,47
408050560	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TALUS	R\$ 805,26
408050551	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	R\$ 1.191,45
408050543	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO	R\$ 1.397,88

408050250	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	R\$ 337,50
408050241	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	R\$ 343,32
408050233	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	R\$ 358,62
408050225	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	R\$ 324,75
408050217	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	R\$ 423,12
408050209	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	R\$ 343,32
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	R\$ 343,32
408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	R\$ 4.806,54
408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 23.402,07
408050152	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 1.736,67
408050144	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	R\$ 1.296,42
408050136	RECONSTRUÇÃO DE TENDÃO PATELAR / TENDÃO QUADRICIPITAL	R\$ 4.806,54
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	R\$ 819,45
408050110	QUADRICEPSPLASTIA	R\$ 4.806,54
408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	R\$ 1.032,18
408050098	INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO INFERIOR	R\$ 45,00
408050080	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 1.013,22
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.113,36
408050020	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	R\$ 822,03
408050012	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 2.678,11
408060719	VIDEOARTROSCOPIA	R\$ 1.500,00
408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	R\$ 629,46
408060670	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETRAÇÃO MUSCULAR	R\$ 1.184,04
408060638	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO INTER-FALANGEANA	R\$ 577,80
408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	R\$ 1.840,05
408060611	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM	R\$ 1.006,23



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	TIBIAL	
408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	R\$ 805,26
408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	R\$ 1.511,01
408050519	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	R\$ 2.918,91
408050500	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	R\$ 2.539,08
408050497	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	R\$ 1.296,42
408050489	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	R\$ 2.885,55
408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	R\$ 1.009,80
408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	R\$ 805,29
408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	R\$ 805,23
408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZÃO TARSAL	R\$ 805,23
408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANter	R\$ 2.278,26
408050420	TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	R\$ 1.155,15
408050411	TRANSPOSIÇÃO DA FIBULA PARA A TIBIA	R\$ 1.842,84
408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.494,48
408050381	TRANSFERÊNCIA DO GRANDE TROCANter (PROCEDIMENTO ISOLADO)	R\$ 2.278,26
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	R\$ 731,43
408050365	TALECTOMIA	R\$ 805,23
408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	R\$ 852,18
408050349	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGENITO	R\$ 1.033,56
408050330	REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PÉ)	R\$ 515,82
408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	R\$ 639,90
408050292	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA	R\$ 343,32
408050284	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA	R\$ 343,32
408050276	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	R\$ 324,75
408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	R\$ 324,75

	ARTROPLASTIA DAS MÊDIAS / PEQUENAS ARTICULAÇÕES	
0408060603	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR	R\$ 609,87
0408060590	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 1.667,49
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	R\$ 1.131,00
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	R\$ 805,23
0408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 805,23
0408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÊDIAS ARTICULAÇÕES)	R\$ 1.260,60
0408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	R\$ 642,63
0408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	R\$ 1.039,59
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R\$ 1.263,90
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	R\$ 2.040,60
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	R\$ 626,82
0408060450	TENOMIORRAFIA	R\$ 617,73
0408060441	TENÓLISE	R\$ 688,20
0408060433	TENODESE	R\$ 612,27
0408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	R\$ 621,06
0408060417	RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	R\$ 616,59
0408060409	RETIRADA DE TRACÃO TRANS-ESQUELÉTICA	R\$ 675,51
0408060395	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÊDIAS ARTICULAÇÕES	R\$ 1.139,13
0408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	R\$ 2.278,26
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 675,48
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$ 455,01
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 454,98
0408060344	RETIRADA DE ESPAÇADORES / OUTROS MATERIAIS	R\$ 455,01
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	R\$ 420,99
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	R\$ 417,21
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R\$ 1.104,09
0408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	R\$ 609,87
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 274,47
0408060204	REINSERÇÃO MUSCULAR	R\$ 609,87
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO	R\$ 1.937,04



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



	E DO PÉ	
0408060182	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 981,75
0408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 1.949,22
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 775,83
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$ 366,03
0408060140	FASCIECTOMIA	R\$ 668,85
0408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 426,18
0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 850,98
0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 850,05
0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	R\$ 1.288,05
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	R\$ 2.115,06
0408060085	BURSECTOMIA	R\$ 640,89
0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 805,23
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	R\$ 3.313,14
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 641,37
0408060042	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	R\$ 1.014,09
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	R\$ 761,79
0403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO	R\$ 2355,12
0403020069	MICRONEURORRAFIA	R\$ 4.205,25
0403020115	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRÚRGIA	R\$ 3.955,38
0403020131	TRATAMENTO MICROCIRÚRGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFÉRICO / NEUROMA	R\$ 1.272,48
0802010199	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA A MAIOR	R\$ 60,18
	CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA	R\$ 90,00
	CONSULTA PÓS-OPERATÓRIA	R\$ 90,00
	CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE	R\$ 19.000,00
	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEO LADEOLAPAROSCOPIA	R\$ 19.971,25

Tabela de Materiais

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR FINAL
0702030023	ÂNCORA	R\$ 592,80
0702030031	ARRUELA DENTEADA	R\$ 333,72
0702030040	ARRUELA LISA	R\$ 24,15
0702030058	ARRUELAS DE TITÂNIO PARA CIRURGIA DA COLUNA	R\$ 260,43
0702030066	BARRA SACRAL	R\$ 210,00

0702030317	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ ORIFÍCIOS P/ PARAFUSOS	R\$ 6.525,84
0702031348	FIO DE KIRSCHNER	R\$ 39,00
0702030325	FIO OLIVADO P/ FIXADOR EXTERNO	R\$ 50,82
0702030333	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO	R\$ 47,46
0702030341	FITA PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR	R\$ 840,00
0702030350	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL	R\$ 3.164,73
0702030368	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	R\$ 4.053,12
0702030376	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR	R\$ 4.053,12
0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	R\$ 3.491,70
0702030392	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO	R\$ 2.739,48
0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	R\$ 1.944,33
0702030414	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	R\$ 1.684,98
0702030422	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	R\$ 3.164,73
0702030430	FIXADOR PELVICO	R\$ 2.852,22
0702030449	GRAMPO	R\$ 184,59
0702030457	HALO CRANIANO	R\$ 2.036,64
0702030465	HASTE DE ENDER	R\$ 244,53
0702030473	HASTE DE RUSH	R\$ 143,31
0702030481	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.809,74
0702030490	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFÁLICO (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.967,45
0702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	R\$ 5.650,80
0702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 3.360,00
0702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 3.289,17
0702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 3.031,68
0702030546	HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL P/ USO INFANTIL	R\$ 454,89
0702030554	HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA	R\$ 387,30
0702030562	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.717,70
0702030570	HASTE INTRAMEDULAR TÍBIO-TARSICA	R\$ 2.371,50
0702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	R\$ 3.363,12
0702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 306,00
0702030600	MINI-FIXADOR EXTERNO	R\$ 2.340,00
0702030619	MINI-PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSÃO	R\$ 463,14
0702031321	PARAFUSO BLOQUEADO	R\$ 64,80
0702030627	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM	R\$ 348,06



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



0702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	R\$ 465,06
0702030082	CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO	R\$ 787,89
0702031380	CIMENTO S/ ANTIBIÓTICO	R\$ 436,26
0702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIÉTILENO CIMENTADO PRIMÁRIO / REVISÃO	R\$ 2.768,91
0702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIÉTILENO P/ COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO / DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA	R\$ 3.243,18
0702030104	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO	R\$ 5.751,45
0702030112	COMPONENTE CEFÁLICO	R\$ 1.278,45
0702030120	COMPONENTE CEFÁLICO / POLIÉTILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METÁLICO P/ HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR	R\$ 6.022,20
0702030139	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE)	R\$ 2.580,24
0702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	R\$ 7.264,47
0702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	R\$ 3.335,55
0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	R\$ 6.048,00
0702030171	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY	R\$ 5.422,56
0702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA	R\$ 10.662,39
0702030198	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO	R\$ 10.927,74
0702030201	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL	R\$ 10.599,84
0702030210	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO	R\$ 6.611,55
0702030228	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA	R\$ 7.425,39
0702030236	COMPONENTE GLENOIDAL	R\$ 594,51
0702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA	R\$ 1.036,38
0702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO DE POLIÉTILENO	R\$ 3.797,01
0702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METÁLICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA	R\$ 5.403,99
0702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO DE POLIÉTILENO	R\$ 3.182,97
0702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA	R\$ 4.294,47
0702030295	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA	R\$ 2.379,75
0702030309	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXAÇÃO BIOLÓGICA DE REVISÃO	R\$ 2.701,77

0702030635	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	R\$ 308,76
0702030643	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	R\$ 270,87
0702030783	PARAFUSO CANULADO DE TITÂNIO AUTO-ROSCANTE PARA FIXAÇÃO DE ODONTOIDE	R\$ 2.018,25
0702030651	PARAFUSO CANULADO MINI	R\$ 771,87
0702030660	PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM	R\$ 54,18
0702030678	PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM	R\$ 46,02
0702030686	PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM	R\$ 50,82
0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	R\$ 46,02
0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	R\$ 189,63
0702030716	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	R\$ 1.458,87
0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	R\$ 83,13
0702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	R\$ 83,13
0702030740	PARAFUSO MALEOLAR	R\$ 65,67
0702030759	PARAFUSO METÁLICO DE INTERFERÊNCIA	R\$ 571,23
0702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	R\$ 718,17
0702030791	PINO DE KNOWLES	R\$ 145,74
0702030805	PINO DE SHANTZ	R\$ 85,35
0702031305	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 279,00
0702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 445,20
0702030848	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 531,60
0702030856	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.145,85
0702031399	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 880,26
0702030813	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	R\$ 2.293,02
0702030821	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	R\$ 2.060,61
0702030864	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 926,25
0702030872	PLACA COBRA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 2.297,43
0702030880	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.604,91
0702030899	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 551,43
0702030902	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM	R\$ 707,64
0702030910	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 888,39
0702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 899,70
0702030937	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 977,07
0702030945	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 866,13
0702031313	PLACA EM L 1,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 880,26
0702030953	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 394,08
0702030961	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 826,44
0702030970	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 866,13
0702031330	PLACA EM T 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 306,00
0702030988	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 394,08



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

0702030996	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 826,44
0702031003	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 978,00
0702031011	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 826,44
0702031020	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 866,13
0702031038	PLACA OCCIPITO-CERVICAL	R\$ 2.213,55
0702031046	PLACA P/ CALCANEIO (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 961,83
0702031054	PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 1.581,60
0702031062	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO)	R\$ 1.692,39
0702031356	PLACA RETA DE 2,0MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 368,40
0702031070	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 439,92
0702031089	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 439,92
0702031097	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	R\$ 531,60
	PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO	R\$ 6.738,33
0702031100		R\$ 2.335,11
0702031127	PROTESE DE CABECA DE RADIO	R\$ 946,26
0702031135	PROTESE INTERFALANGEANA	R\$ 946,26
0702031143	PROTESE METACARPO-FALANGEANA	R\$ 24.989,31
	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 10.461,27
0702031160		R\$ 21.998,61
	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 6.725,10
0702031178		R\$ 16.812,78
	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 6.628,65
0702031186		R\$ 15.011,40
	PROTESE NAO CONVENCIONAL BI-ARTICULADA TOTAL	R\$ 3.903,42
0702031194		R\$ 2.255,97
	PROTESE NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNAR	R\$ 11.400,00
0702031208		R\$ 345,60
0702031216		R\$ 4.378,89
	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON)	R\$ 1.335,00
0702031224		R\$ 1.879,74
0702031232		R\$ 1.992,15
	PROTESE TOTAL DE COTOVELO (COMPONENTE UMERAL CIMENTADO + COMPONENTE ULNAR)	
0702031240		
0702031259		
	SISTEMA DE FIXACAO OCCIPITO-CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSO GANCHO E FIO	
0702031267		
	SISTEMA DE GUIAS E INECAO DE MATERIAL PROPRIO A VERTEBROPLASTIA	
0702031275		
0702031283		
0702031291		

CISNOVO constante do **Anexo XI** do mencionado Edital, descontados o percentual de 2% sobre os serviços prestados a título de taxa de administração, que será apropriado em rubrica específica pelo CISNOVO e utilizado nas despesas ordinárias do referido Consórcio Público, fazendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado mensalmente, impreterivelmente na conta corrente de titularidade da pessoa jurídica credenciada, vedada o pagamento na conta corrente da pessoa física responsável pela empresa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente ao somatório dos exames realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

CLÁUSULA QUARTA: A **CRENCIADA** quando estiver impossibilitada de realizar os serviços, deverá requerer ao **CISNOVO** autorização, para que não haja atraso os serviços, de outra empresa idônea, para executá-lo, assumindo todas as despesas para com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA: A **CRENCIADA** se compromete a realizar os serviços, nos dias e horários fixados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: A **CRENCIADA** se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do Contrato contados da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo o mesmo ser renovado, conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA OITAVA: A **CRENCIADA** não poderá sub-rogar ou subempreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre a **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou subempreitada, continuando a **CRENCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omisso que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CRENCIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna- RJ.

CRENCIAMENTO 004/2025 - CISNOVO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE CRENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO E A EMPRESA _____.

Contrato que entre si fazem o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Presidente Senhora **GEANE CORDEIRO VINCLER**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 0XX.XXX.XX7-X2 e da Carteira de Identidade nº XXX.XXX.XXX XXXXXX/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, RJ, denominada **CRENCIADA**, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, portador do CPF nº _____ e da C.I. nº _____, de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente edital tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde para a realização de **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIA GERAL**. O credenciamento atenderá aos pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do CISNOVO no âmbito de atuação do CISNOVO, nele englobando os Municípios consorciados, ou qualquer outro Município que venha a se integrar ao CISNOVO durante o exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços relativos ao presente Contrato são aqueles estabelecidos na Tabela de Profissionais do

- contrato, aplicar à **CRENCIADA** as seguintes sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações:
- As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observando os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
 - Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do objeto contratado;
 - Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante;
 - Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - Ensejar o retardamento da execução do serviço sem motivo justificado;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
 - Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



16. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18. Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

19. 20% (vinte) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento e/ou não celebrar Termo de Contrato;

20. 20% (vinte) por cento sobre o valor mensal da contratação, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, até o limite de 30 (trinta) dias;

21. 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação a título de 12 (doze) meses, nos casos de inexecução total do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

22. De até 25 (vinte e cinco) por cento, em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

23. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.2.2. a 15.2.6. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.2.7. a 15.2.11., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

25. Na aplicação das sanções serão considerados:

26. A natureza e a gravidade da infração cometida;

27. As peculiaridades do caso concreto;

28. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

29. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **CREDENCIADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas na assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **CONTRATANTE** designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Itaperuna, RJ, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Itaperuna/RJ, ____ de _____ de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente – Contratante

Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Cambuci - Cardoso
Moreira - Itava - Itaperuna - Natividade - São
Fidélis - São Francisco do Itabapoana.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói – Itaperuna- RJ.



30. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

31. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

32. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

33. As penalidades de multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções e deverão ser pagas através de depósito bancário em conta e prazo indicados pelo CISNOVO ou, poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária:01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS – SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações determinadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal.

§ 1º - Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, **caso haja modificação nos valores** constantes da Tabela de Profissionais do **CISNOVO**.

§2º - Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na nova Tabela de valores de Profissionais do **CISNOVO**.

§3º - A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do §1º, é anual, contada da data da assinatura do contrato.

§4º - O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 60 dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto no §3º, e será dirigido ao Agente de Contratação, devendo ser apresentado ao mesmo, situada na sede do **CISNOVO** na Cidade de Itaperuna, RJ.

